



Publicado na Edição nº 2.824, Seção Itarana/ES, páginas 97/98 do DOM/ES de 14/08/2025

DECRETO Nº 2.224/2025

DECRETA **LUTO OFICIAL** EM TODO O MUNICÍPIO, POR **03 (TRÊS) DIAS**, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ITARANA, O SENHOR **JOÃO LUIZ CANCEGLIERI**.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do ilustre Senhor **JOÃO LUIZ CANCEGLIERI**, ocorrido no dia 08 de agosto de 2025;

Considerando, o ilustre homem público, o Senhor João Luiz Canceglieri, foi Vereador na Câmara Municipal de Itarana no período da 1ª Legislatura de 31/01/1967 a 31/01/1971 e também Vice-Prefeito do município de Itarana no período de 31/01/1971 a 30/01/1973 na gestão do Ex-Prefeito Jose Vieira Malta;

Considerando, que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade como Vereador e Vice-Prefeito do município, bem como se empenhou em inúmeras outras ações como cidadão Itaranense com brilhantismo em nosso município;

Considerando, que seus sólidos princípios o colocam para sempre na memória dos Itaranenses como homem público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** em todo o município, por **03 (três) dias**, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito de Itarana, o Senhor **JOÃO LUIZ CANCEGLIERI**.

Parágrafo Único – Durante os **03 (três) dias de luto oficial**, as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal permanecerão colocada à meio-mastro, no suporte frontal à sede do Poder Executivo Municipal e a porta da sede do Executivo Municipal permanecerá em meia porta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 08 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana